FUNDO ESPECIAL INST.D.A.ATIV.J.ESP.C.CRIMINAL

Estudo Técnico Preliminar 71/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 00123809-41.2026.8.12.97

2. Descrição da necessidade

A atividade jurisdicional prestada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul demanda apoio logístico para o cumprimento de diligências, incluindo o transporte de magistrados, servidores, bens e materiais entre as unidades administrativas deste Tribunal.

O modelo adotado pela Administração compreende a utilização de frota composta por veículos próprios e locados. Atualmente, a frota própria em utilização é constituída por 143 veículos de pequeno, médio e grande portes.

A contratação de seguro veicular é necessária para preservar o patrimônio público e reduzir os impactos financeiros decorrentes de danos materiais aos veículos oficiais e a bens de terceiros, bem como para assegurar cobertura em caso de danos pessoais. A assistência 24 (vinte e quatro) horas constitui componente relevante da solução, pois permite, em caso de pane ou acidente, o atendimento ao veículo segurado e o transporte de seus ocupantes, reduzindo sua exposição a riscos adicionais.

A vigência do seguro atualmente contratado para a frota oficial deste Tribunal expira em 29 de novembro de 2026, às 24 horas, o que torna necessária nova contratação para evitar a descontinuidade da cobertura.

Também devem ser considerados os eventos climáticos e naturais recorrentes no Estado de Mato Grosso do Sul, tais como quedas de árvores e alagamentos em vias públicas, capazes de causar danos aos veículos.

Diante desse cenário, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para os veículos pertencentes à frota do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul, com cobertura contra sinistros, acidentes, danos causados por fenômenos naturais e assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme relação de veículos e condições definidas nos documentos da contratação.

Trata-se de serviço de natureza continuada, tendo em vista a necessidade permanente de proteção da frota oficial, de seus usuários e de terceiros.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Gestão de Frota	Cyntia Araujo Recco

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação será realizada em lote único, mediante processo licitatório, pelo período de 12 (doze) meses, por se tratar de serviço de natureza continuada, admitida a prorrogação nos termos da legislação aplicável.

A cobertura de casco será exigida de forma diferenciada, conforme a indicação individualizada constante da relação da frota, de modo que os veículos identificados com “Cobertura Casco: Sim” contarão com cobertura compreensiva para os riscos previstos nos documentos da contratação, permanecendo aplicáveis aos demais veículos as demais coberturas e serviços contratados, conforme suas características e as condições estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos.

O seguro deverá cobrir os riscos decorrentes da circulação dos veículos segurados em todo o território nacional, inclusive as despesas indispensáveis ao resgate e ao transporte do veículo até oficina indicada pelo TJMS ou até o estacionamento da Secretaria de Bens e Serviços, em Campo Grande/MS, além das indenizações e dos serviços correspondentes às coberturas contratadas.

1. Roubo ou furto total, bem como danos decorrentes de tentativa de roubo ou furto, inclusive em vidros e espelhos retrovisores;
2. Danos causados a vidros, espelhos retrovisores, lanternas e faróis;
3. Danos ocorridos durante o período em que o veículo, em consequência de roubo ou furto, tenha permanecido em poder de terceiros;
4. Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abalroamento, inclusive entre veículos pertencentes ao próprio TJMS;
5. Danos causados por intempéries e fenômenos naturais;
6. Incêndio e explosão, inclusive quando resultantes de atos danosos praticados, de forma isolada e eventual, por terceiros;
7. Queda em precipícios ou de pontes, bem como queda de objetos ou agentes externos sobre o veículo;
8. Acidente ocorrido durante o transporte do veículo por meio apropriado;
9. Submersão total ou parcial decorrente de enchente ou inundação, inclusive quando o veículo estiver guardado em subsolo;
10. Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (RCF-V), para danos materiais e pessoais;
11. Acidentes Pessoais de Passageiros (APP), para morte ou invalidez; e
12. Assistência 24 (vinte e quatro) horas.

A assistência 24 (vinte e quatro) horas deverá contemplar, no mínimo:

- guincho até o limite de 500 quilômetros e sem limite de quantidade de acionamentos;
- transporte dos passageiros e do condutor a serviço do segurado, em caso de imobilização do veículo; e
- transporte dos passageiros e do condutor a serviço do segurado, em caso de roubo ou furto do veículo.
- Serviços de carga de bateria, troca de pneu e chaveiro.

Os requisitos estabelecidos são indispensáveis à adequada prestação do serviço e compatíveis com as práticas usuais do mercado, sem prejuízo da necessária verificação, na fase de planejamento, de que não impliquem restrição indevida à competitividade.

5. Levantamento de Mercado

A contratação de seguro para os veículos oficiais mostra-se solução mais eficiente para a mitigação dos riscos financeiros associados a eventuais danos aos veículos da frota e a bens de terceiros, em comparação com a assunção integral, pela Administração, dos custos decorrentes de sinistros.

O levantamento de mercado indica que a contratação de seguro veicular mediante processo licitatório constitui solução usualmente adotada por órgãos e entidades públicas.

A solução deverá observar integralmente a Lei nº 14.133/2021 e os demais atos normativos aplicáveis, mediante procedimento capaz de selecionar proposta apta a atender às necessidades da Administração.

Órgão	Objeto	Referência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região	Contratação de seguro compreensivo para os veículos oficiais da frota do Tribunal.	Pregão Eletrônico nº 90016/2026
Conselho Nacional de Justiça - CNJ	Contratação de seguro dos veículos da frota oficial do CNJ.	Contrato nº 05/2023
Supremo Tribunal Federal	Contratação de seguro total de automóveis para a frota de veículos.	Pregão Eletrônico nº 90019/2024

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de seguro veicular para cobertura de danos materiais aos veículos da instituição, além de Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) e Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (RCF-V).

A empresa contratada deverá garantir, por meio das respectivas apólices, o ressarcimento financeiro por danos causados aos veículos em razão de incêndio, colisão, roubo, furto, acidentes, atos danosos praticados por terceiros, fenômenos naturais e queda acidental de objetos ou agentes externos, além de prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas aos veículos e a seus ocupantes em todo o território nacional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação abrangerá os 143 veículos que compõem a frota própria do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul e que se encontram atualmente em utilização, conforme relação anexa. A quantidade poderá ser alterada durante a execução contratual, observados os limites e as condições legalmente aplicáveis.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 300.000,00

O valor estimado da contratação constará do edital e dos documentos que integram o processo administrativo, com base na pesquisa de preços realizada pela Administração.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se mostra adequado o parcelamento do objeto, por se tratar de serviço especializado de uma única categoria e cuja gestão integrada favorece a padronização das coberturas, dos procedimentos de regulação de sinistros e do atendimento à frota.

A adjudicação pelo menor preço global tende a preservar a economia de escala e a eficiência da gestão contratual, evitando a contratação de seguradoras distintas para veículos ou grupos de veículos, desde que demonstrada a compatibilidade dessa opção com o mercado e preservada a competitividade do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações do TJMS para o exercício de 2026, com previsão orçamentária no elemento de despesa 33903969.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se assegurar a continuidade da cobertura securitária da frota oficial, a proteção do patrimônio público e a mitigação dos riscos financeiros decorrentes de sinistros, com atendimento adequado aos magistrados, servidores, demais usuários e terceiros.

A contratação deverá reduzir a exposição da Administração às despesas decorrentes de danos ou perdas patrimoniais, observadas as franquias contratadas, e assegurar cobertura de responsabilidade civil por danos materiais e pessoais causados a terceiros

13. Providências a serem Adotadas

A gestão do seguro veicular permanecerá sob a responsabilidade do Departamento de Suprimento e Manutenção, por intermédio da Coordenadoria de Gestão de Frota do TJMS. Não se identifica, em princípio, necessidade de ampliação do quadro de servidores ou de prestadores de serviços para a gestão da contratação.

A transição contratual exigirá a disponibilização das informações e apólices vigentes à nova seguradora, sem prejuízo da realização de vistoria prévia dos veículos, caso prevista nos documentos da contratação ou considerada necessária pela contratada, observadas as condições do mercado e o interesse da Administração.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação apresenta impactos ambientais predominantemente indiretos, decorrentes especialmente dos serviços de reparação de veículos realizados em razão de sinistros, os quais podem resultar na geração de resíduos, embalagens, peças e componentes automotivos substituídos. Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis, com adequada segregação, acondicionamento e destinação dos resíduos gerados, bem como a adoção de logística reversa quando aplicável, priorizando-se práticas destinadas à redução de desperdícios, à reciclagem e à prevenção da poluição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de seguro para os veículos deste Tribunal constitui medida eficiente de proteção do patrimônio público, pois possibilita a recomposição financeira em caso de sinistro que cause danos ou perda aos veículos segurados, bem como a cobertura de indenizações devidas a terceiros, nos termos da apólice.

A necessidade de preservação do patrimônio público é permanente. A interrupção da cobertura securitária pode ampliar a exposição da Administração a riscos patrimoniais e comprometer a disponibilidade dos veículos empregados no apoio à prestação jurisdicional.

A solução abrange as coberturas básicas e adicionais descritas neste estudo, entre elas Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (RCF-V), Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) e assistência 24 (vinte e quatro) horas.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida, por se mostrar adequada à proteção dos veículos pertencentes à frota do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul, à mitigação dos riscos decorrentes de sinistros e à cobertura de danos materiais e pessoais causados a usuários e terceiros.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CYNTIA ARAUJO RECCO

Responsável pela contratação direta

Assinou eletronicamente em 25/09/2026 às 16:41:52.

FRED MARQUES NOGUEIRA DE SOUZA

Equipe de apoio